

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 139 | Quarta-feira, 26 de Julho de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 159, de 26 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 776.263,11 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 776.263,11 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 159, de 26 de julho de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	93	R\$ 500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500.0001	CRIAR	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.451.0028.1.210 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DESPORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.755.0026	CRIAR	R\$ 68.763,11
Total da Secretaria				R\$ 68.763,11

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	157	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – INDICE DE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.660.0019	CRIAR	R\$ 52.500,00



16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660.0019	479	R\$ 12.000,00
16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (PBF) – CRAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660.0019	496	R\$ 150.000,00
16.002.001 – 08.244.0094.2.329 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – PISO VARIÁVEL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.660.0019	CRIAR	R\$ 67.500,00
Total da Secretaria				R\$ 282.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	848	R\$ 390.000,00
Total da Secretaria				R\$ 390.000,00
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	798	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 776.263,11

ANEXO II - Decreto nº 159, de 26 de julho de 2023
ANULAÇÃO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 – 04.122.0012.2.260 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMFAT				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	87	R\$ 500,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.500.0001	935	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.755.0026	1041	R\$ 68.763,11
Total da Secretaria				R\$ 68.763,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	158	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.660.0019	871	R\$ 52.500,00
16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.660.0019	475	R\$ 12.000,00
16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (PBF) – CRAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.660.0019	492	R\$ 150.000,00



16.002.001 – 08.244.0094.2.329 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – PISO VARIÁVEL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.660.0019	879	R\$ 67.500,00
Total da Secretaria				R\$ 282.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	834	R\$ 390.000,00
Total da Secretaria				R\$ 390.000,00
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 06.182.0056.1.228– AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	802	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 776.263,11

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FMAS N° 005/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. N° 45.455,, CPF n° xxxxxx.557-26,, para exercer a função de fiscal de contrato do processo n° 5449/2021, relativo a “aquisição de ar condicionado, com os devidos suportes de alumínio e com as devidas instalações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Equipamentos.”, na forma do art. 67 da lei nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, ocupante de cargo público, mat. N° no 51.689 CPF n° xxxxxx.627-43,, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 05 de julho de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Resolução SEMDS N° 10/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no

§1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. N° 45.455,, CPF n° xxxxxx.557-26,, para exercer a função de fiscal de contrato do processo n° 5449/2021, relativo a “aquisição de ar condicionado, com os devidos suportes de alumínio e com as devidas instalações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Equipamentos.”, na forma do art. 67 da lei nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Filipe de Souza Mattos, ocupante de cargo público, mat. N° no 51.689 CPF n° xxxxxx.627-43,, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 05 de julho de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Resolução FMS N° 55/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Paulo de Abreu Junior, ocupante de cargo público, matrícula n° 48.797, CPF n° xxxxxx.257-3 e Lucas Linhares de Abreu, ocupante de cargo público, matrícula n° 49.432, CPF n° xxxxx.951-63, para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo Administrativo n° 3183/2022, e seus anexos, relativo a aquisição de insumos/inseticidas para atender a demanda do Departamento de Vigilância de Vetores e Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional

n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa da Silva, ocupante de cargo público, matrícula n° 48.267, CPF n° xxxxxx.007-053, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula n° 51.787

Resolução (FMS) N° 59/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. n° 52.099, CPF n° xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. n° 45.172, CPF n° xxxxxx.797-10 para exercerem a função de Fiscal De Contrato do Processo n° 2150/2021, relativo a aquisição de materiais gráficos para a Rede Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 48.267, CPF n° xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 60/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 315/2021, relativo a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 61/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4275/2021, relativo a aquisição de suplementos alimentares para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 62/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4276/2021, relativo a aquisição de fraldas para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 63/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sávio Oliveira De Castro, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e Darlan Ferreira De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº xxxxxx.727-66, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1315/2020 e seus volumes, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor João Lenon Silva Moreira, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 64/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº xxxxxx.727-66, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1371/2021 volume 30, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor JOÃO LENON SILVA MOREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Termo Aditivo:**1º Termo Aditivo ao contrato FME Nº 45 / 2022**

Processo Administrativo nº 2042 / 2022

Vigência: Início 20 / 07 / 2023 – Término: 20 / 07 / 2024

Valor: R\$ 111.256,77 (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Contratado: Localiza Veículos Especiais S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42 - neste ato representada por Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Diretor Presidente

Contratante: O Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza / e/ou Valkiria Nakamashi, gerente administrativa.

Primeiro Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato FME nº 45/2022, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a Localiza Veículos Especiais S.A..

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 45/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2023 a 20/07/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.271,40 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o



valor anual de R\$ 111.256,77 (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Itaboraí, 20 de julho de 2023. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza

- Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63 / Localiza Veículos Especiais S.A. - Representantes: Paulo Emilio Pimentel Uzêda e/ou Valkiria Nakamashi / CNPJ: 02.491.558/0001-42

Termo de Rescisão contratual:

Termos de Rescisões Contratuais unilaterais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº De Contrato	Nome	Cargo	Data Da Rescisão
51047	009.2/2022	Fernanda Marles Magalhaes Almeida	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	19/07/2023
50574	1034/2022	Fernanda Marles Magalhaes Almeida	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	19/07/2023
51225	128.2/2022	Bianca Barros Salgado Pereira	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	09/05/2023
49636	274/2022	Eriton Baier De Souza Junior	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	15/05/2023
50047	707/2022	Larissa Barreto Rodrigues	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	12/05/2023
49209	131/2022	Valeria Duarte Pereira	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	12/05/2023
48630	221/2021	Gabriel De Araujo Antunes Correa	Professor De Lingua Portuguesa	23/05/2023
51184	084.2/2022	Claudia Valeria Oliveira Da Fonseca	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	19/05/2023
49490	326/2022	Priscila Da Rosa Dutra	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	19/05/2023
48929	488/2021	Rosinahina Thomaz Costa	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	18/05/2023
48488	244/2021	Rosileide Izaura Rodrigues Maciel	Professor De Ciencias	24/05/2023
49929	606/2022	Hevellyn Guimaraes Dos Santos	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	24/05/2023
50281	870/2022	Paula Monnerat Floriano	Professor De Ciencias	24/05/2023
48672	321/2021	Adriana Goncalves Bessa De Almeida	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	24/05/2023
52798	338.2/2023	Deyse Da Silva	Professor De Educacao Infantil Ao 5º Ano	17/05/2023

Termo de Distrato:

Termo de Distrato ao Contrato SEMOB N° 80/2022

Processo Administrativo nº 29/2022
 Contratada: RR Construções E Reformas De Edifícios Ltda-Me CNPJ: 16.740.985/0001-21
 Termo de Distrato que entre si firmam Município De Itaboraí representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras Sr. Uilton Afonso Viana Filho a seguir denominada contratante e a RR Construções E Reformas De Edifícios Ltda-Me, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ramos Júnior, na qualidade de Procurador a seguir denominada Contratada. CONSIDERANDO QUE: a) A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto condicionado à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, bem como a demonstração de atendimento do interesse público e da impossibilidade de execução do contrato em tela; e b) A contratada solicitou a rescisão amigável com base no art. 78 inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 2888-PA nº 29/2022 vol. X). resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de distrato, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (objeto): Constitui objeto do presente instrumento o distrato de Contrato SEMOB nº 80/2022, relativo a "obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro vila gabriela, 7º distrito-Manilha", com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA (efeitos): O termo de distrato operará efeitos a contar da celebração do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (encargos): A contratada assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (quitação): As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral irrevogável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA (publicação e controle): O contratante obriga-se a remeter Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo de distrato, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para efeito de direito.

Itaboraí, 20 de julho 2023. Município De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras/ Limite Servicos De Engenharia Eireli - Rep: Carlos Ramos Júnior

Ato de Homologação:

Processo nº 201/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas Rosário Baldarrago Ramos, no valor de R\$ 3.658,00 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais), Als Oliveira Comércio de Materiais de Construção e Bazar, no valor de R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais), Noclick Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.806,00 (Hum mil, oitocentos e seis reais), totalizando o valor de R\$ 11.603,00 (Onze mil, seiscentos e três reais).

Ata:

Ata nº 22/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal. Às dezoito horas do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais

membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O presidente da comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Carlos Antônio Rodrigues Mororó para secretariar esta reunião. Com a palavra, o Presidente apresenta à Comissão o "checklist" de avaliação das licitantes habilitadas para visita técnica (Anexo VIII do ETP e Anexo 04 do TR), contendo os seguintes itens: condições gerais da garagem, capacidade de estacionamento e manobras, áreas específicas para abastecimento e lavagem, quantidade e características dos ônibus, idade da frota, estado de conservação e acessibilidade, sistemas de monitoramento e controle para gerenciamento da operação, como rastreamento dos ônibus, monitoramento de velocidade e controle de itinerários, por meio de GPS e tacógrafo, procedimentos de manutenção preventiva, registro de manutenções e histórico, qualificação e número de motoristas, registros de treinamentos e capacitações, sistemas e procedimentos adotados, acompanhamento e atualização em tempo real, procedimentos de atendimento e reclamações, controle da qualidade e pesquisas de satisfação. Os membros presentes fizeram suas considerações e após um amplo debate, foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Clayton da Silva Santos – Presidente Matrícula: 47.879 / Luiz Carlos Perez da Silva - Membro Matrícula: 7.382 / Carlos Antônio Rodrigues Mororó – Membro Matrícula: 18.343 / Marlon Pinto Nunes da Silva - Membro Matrícula: 45.973 / Juan Paulo Figueiredo Lucas - Membro Matrícula: 50.499

Ata nº 23/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal. Às dezoito horas do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria



ria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O presidente da comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Luiz Carlos Perez da Silva para secretariar esta reunião. Com a palavra, o Presidente que, conforme determinado na ata de nº. 21, apresenta à Comissão o novo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como seus respectivos anexos, para deliberação. Os membros presentes fizeram suas considerações e após um amplo debate, foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Sendo assim, o Presidente determina o encaminhamento do presente administrativo para Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos (SEMLIC), para confecção de uma nova minuta do Edital e, posteriormente, o envio à Douta Procuradoria-Geral do Município (PGM) para elaboração de Parecer Jurídico. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Clayton da Silva Santos – Presidente Matrícula: 47.879 / Luiz Carlos Perez da Silva - Membro Matrícula: 7.382 / Carlos Antônio Rodrigues Mororó – Membro Matrícula: 18.343 / Marlon Pinto Nunes da Silva - Membro Matrícula: 45.973 / Juan Paulo Figueiredo Lucas - Membro Matrícula: 50.499

Ata nº 24/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal. Às dezoito horas do dia vinte de julho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O presidente da Comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Marlon Pinto Nunes da Silva para secretariar esta reunião. Com a palavra, o Presidente sugeriu a verificação junto ao proprietário do prédio onde se localiza a Secretaria Municipal de Transporte (SEMTRANS), a disponibilidade de sala que atenda a necessidade da sala de monitoramento dos ônibus do Transporte Gratuito Municipal. Ficou designado para essa tarefa os membros Luiz Carlos Perez da Silva e Juan Paulo Figueiredo Lucas. Ainda com a palavra, o Presidente destaca que a sala de monitoramento para acompanhamento de frota de ônibus é uma ferramenta essencial para otimizar a operação e garantir a eficiência dos serviços de transporte público. A justificativa para a criação dessa sala se baseia em diversas razões que beneficiam tanto o órgão responsável pela frota quanto os usuários do transporte público, visando o seguinte: melhoria na segurança; maior eficiência e pontualidade; melhoria da qualidade do servi-

ço; transparência e confiança; gestão inteligente e tomada de decisão embasada; prevenção e controle de roubos e furtos. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Clayton da Silva Santos – Presidente Matrícula: 47.879 / Luiz Carlos Perez da Silva - Membro Matrícula: 7.382 / Carlos Antônio Rodrigues Mororó – Membro Matrícula: 18.343 / Marlon Pinto Nunes da Silva - Membro Matrícula: 45.973 / Juan Paulo Figueiredo Lucas - Membro Matrícula: 50.499

Termo da Tornar Sem Efeito:

TERMO DE TORNAR SEM EFEITO O ATO DE DISPENSA/RATIFICO. Solicitamos tornar sem efeito o Ato de Dispensa de Licitação/Ratifico. A solicitação foi encaminhada no dia 24/05/ 2023, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira, 29 de maio de 2023, pág. 36, Ano V – nº 99. O pedido de tornar sem efeito se justifica, pois, atendendo à solicitação do Controlador Geral do Município, um novo termo elaborado pelo Subsecretário de Segurança foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – terça feira, 04 de julho de 2023, pág. 5, Ano V – nº 123. Itaboraí, 25 de julho de 2023. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 51.608



**Compartilhe vida
doe sangue!**